



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2023 - PROAD (10.46)**

**Nº do Protocolo: 23205.015485/2023-30**

**Chapecó-SC, 31 de maio de 2023.**

Revoga a Instrução Normativa nº 43/PROAD/UFFS/2022 e a Instrução Normativa nº 44/PROAD/UFFS/2022, que estabelecem orientações para o controle de acesso às dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para comprovação vacinal por parte dos trabalhadores terceirizados e comunidade externa visando atender ao requisito de exigência da vacinação contra a Covid-19 dada pela Resolução Nº 94/CONSUNI/UFFS/2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 640/GR/UFFS/2011, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 134/CONSUNI/UFFS/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Instrução Normativa nº 43/PROAD/UFFS/2022, de 11 de janeiro de 2022, que estabelece orientações para o controle de acesso às dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para comprovação vacinal por parte dos trabalhadores terceirizados e comunidade externa visando atender ao requisito de exigência da vacinação contra a Covid-19 dada pela Resolução Nº 94/CONSUNI/UFFS/2021.

**Art. 2º** REVOGAR a Instrução Normativa nº 44/PROAD/UFFS/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que altera a Instrução Normativa nº 43/PROAD/UFFS/2022.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

*(Assinado digitalmente em 31/05/2023 17:07)*

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matricula: ###305#1